

**DECRETO Nº 3.657/2025** 

DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE / RS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

## TÍTULO I

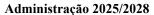
# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2025

## **CAPÍTULO I**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Arroio do Tigre.
- **Art. 2º** O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

	Educação Infantil (EMEIS)	Educação Infantil (Pré A e Pré B)
		Ensino Fundamental
Início do ano letivo	11/02/2025	11/02/2025
Término do ano letivo	11/12/2025	11/12/2025
Atendimento com	10/02/2025	
monitores	21/07/2025 a 01/08/2025	
Trimestres e	1º trimestre: 11/02/2025 a	1º trimestre: 11/02/2025 a
semestres	23/05/2025 (67 dias)	23/05/2025 (67 dias)
	2º trimestre: 26/05/2025 a	2º trimestre: 26/05/2025 a
	06/09/2025 (66 dias)	06/09/2025 (66 dias)
	3° trimestre: 08/09/2025 a	3° trimestre: 08/09/2025 a
	11/12/2025 (67 dias)	11/12/2025 (67 dias)





Sábados letivos	28/06/2025	28/06/2025
	16/08/2025	16/08/2025
	06/09/2025	06/09/2025
	13/09/2025	13/09/2025
	29/11/2025	29/11/2025
Formações dos	03/02/2025 a 10/02/2025	03/02/2025 a 10/02/2025
profissionais da	21/07/2025 a 24/07/2025	21/07/2025 a 24/07/2025
educação		
Recesso escolar	Estudantes: 21/07/2025 a	Estudantes: 21/07/2025 a
	03/08/025	03/08/025
Conselhos de classe		1º trimestre: entre 20/05 a 22/05
		2º trimestre: entre 03/09 a 05/09
		3° trimestre: entre 08/12 a 11/12
Estudos de		1º trimestre:05/05 a 16/05
recuperação do		2º trimestre: 25/08 a 02/09
período avaliativo		3° trimestre: 27/11 a 05/12
Dias letivos por mês	Fevereiro – 14	Fevereiro – 14
	Março – AI: 19 e AF: 18	Março – AI: 19 e AF: 18
	Abril – AI: 19 e AF: 20	Abril – Al: 19 e AF: 20
	Maio – 20	Maio – 20
	Junho – 20	Junho – 20
	Julho – 14	Julho – 14
	Agosto – 21	Agosto – 21
	Setembro – 24	Setembro – 24
	Outubro – 22	Outubro – 22
	Novembro – 18	Novembro – 18
	Dezembro - 9	Dezembro - 9
Feriados	04/03/2025 – Carnaval	04/03/2025 – Carnaval
	18/04/2025 – Sexta-feira	18/04/2025 – Sexta-feira Santa
	Santa	21/04/2025 – Tiradentes



21/04/2025 - Tiradentes 01/05/2025 - Dia do trabalhador 01/05/2025 - Dia do 19/06/2025 - Corpus Christi trabalhador 25/07/2025 - Dia do Colono e 19/06/2025 – Corpus Christi Motorista 25/07/2025 - Dia do Colono 20/11/2025 – Dia da Consciência e Motorista Negra 20/11/2025 - Dia da Consciência Negra 03/03/2025 Feriados-ponte 03/03/2025 05/03/2025 (tarde a partir das 05/03/2025 (tarde a partir das 13h) 13h) 17/04/2025 (manhã até 12h 17/04/2025 (manhã até sem almoço) 11h30min) 02/05/2025 02/05/2025 20/06/2025 20/06/2025 07/11/2025 07/11/2025 21/11/2025 21/11/2025 13/10/2025 13/10/2025 Data prevista para comemoração dia do professor/servidor

Art. 3º As escolas devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede municipal de ensino. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

§ 1º As datas relevantes a serem abordadas na Rede Municipal são:



- I Semana da Água 17/03/2025 a 21/03/2025;
- II Semana dos Povos Indígenas 14/04/2025 a 17/04/2025;
- III Semana Mundial do Meio Ambiente 02/06/2025 a 06/06/2025;
- IV Dia Nacional dos Direitos Humanos 12/08/2025;
- V Semana Estadual da Pessoa com Deficiência 21/08/2025 a 28/08/2025;
- VI Semana Farroupilha 15/09/2025 a 19/09/2025;
- VII Dia internacional para a redução do risco de desastres 13/10/2025;
- VIII Semana da Criança e do Adolescente 06/10/2025 a 10/10/2025;
- IX Semana do município 03/11/2025 a 06/11/2025
- IX Semana da Consciência Negra 17/11/2025 a 21/11/2025;
- X Semana Maria da Penha nas Escolas 24/11/2025 a 28/11/2025.
- § 2º As escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.
  - **Art. 4º** As avaliações na rede municipal serão realizadas nas seguintes datas:
- I Avaliação Diagnóstica da Rede: 24/02/2025 a 14/03/2025;
- II Avaliação Diagnóstica de Fluência: 24/03/2025 a 04/04/2025;
- III Avaliação Formativa da Rede: 06/08/2025 a 22/08/2025;
- IV Avaliação Somativa de Fluência: 03/11/2025 a 14/11/2025;
- V Avaliação Somativa da Rede/SAERS: 17/11/2025 a 02/12/2025.
- **Art. 5º** Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.
- § 1º O não cumprimento de carga horária letiva prevista no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.



**Art. 6º** Nos casos excepcionais que necessitem alteração no calendário escolar, que se referem aos sinistros, intempéries, calamidade pública, transporte escolar, dentre outros, cabe a secretaria elaborar calendário para recuperação dos dias letivos, bem como encaminhar o mesmo para o conselho municipal de educação para avaliação e aprovação.

Art. 7º Compete à Direção da Escola:

- I Fazer ampla divulgação do conteúdo desta Portaria aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;
- II Disponibilizar o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar;

Art. 8º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de janeiro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 31.01.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo